



Protocolo 796/2024

Acompanhe via internet em <https://coronelvividat1.doc.com.br/atendimento/> usando o código: 123.917.093.132.093.094
Situação geral em 22/03/2024 14:13: Em tramitação interna



ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL ESCOLA DO CAMPO

Para SDR - Secretaria...

CC SA-SRAP - Seção de Recepção/Arquivo/Protocolo SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

5 setores envolvidos SA-SRAP SDR SA-DLC SF GP
Entrada*: Atendimento pessoal

01/03/2024 14:13

Chamamento público

Simone Sozo
Agente Administrativa



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/03/2024 14:13:30 Enviado via SMS para o número +5546999171600

Despacho 1- 796/2024

18/03/2024 10:18

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia
segue pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo

21/03/2024 10:50

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia

Favor responder se para aditivar prorrogação de prazo e valor ou somente prorrogação?

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 796/2024

22/03/2024 12:41

(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 12:42:07

Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

22/03/2024 12:42:07

Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Despacho 6- 796/2024

22/03/2024 12:44

(Encaminhado)

Anderson B. GP

GP - Gabinete do...

CC

Em atendimento ao solicitado Deferido o aditivo de prazo para mais 12(dozes), e quanto ao solicitado defiro o aditivo de contrato conforme previsão legal de 25% totalizando 154.594,95 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e nove e quatro reais e noventa e cinco centavos)

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 796/2024

22/03/2024 12:44

(Encaminhado)

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

CC

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 12:44:35 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

22/03/2024 12:44:35 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 22/03/2024 14:13:38 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*





Associação da Casa Familiar Rural

ESCOLA DO CAMPO

CGC 97.515.423/0001 – 86
Tel. (46) 3232-1097 – Rod. PR 562 – Bairro Flor da Serra – 85.550-000
Coronel Vivida -PR.



Coronel Vivida – PR., 11/03/2024

Ofício 05-03/2024

Senhor Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 1.022/24
Em: 18.03.24 h: 09:48
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO

A **Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – PR.**, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo e reajustes de valores do Termo de Colaboração nº 02/2023 referente ao Chamamento Público 02/2023, que celebraram entre si o Município de Coronel Vivida e a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – PR.

Solicitamos aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 02/2023, que segundo sua cláusula quinta, está vigente até 23 de março de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo com Associação da Casa Familiar Rural, sendo assim manifestamos interesse em prorrogação.

Em relação ao reajuste de valores: conforme o Plano de Trabalho entregue pela Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida – PR., para Chamamento Público 02/2023, o qual gerou o Termo de Colaboração nº 02/2023, no item 2 do Plano, citamos a equipe mínima necessária para executar os trabalhos do Plano:

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
01	Coordenadora	40 h/semanais
01	Cozinheira	40 h/semanais
01	Monitor noturno	40 h/semanais
01	Monitor diurno	40 h / semanais

Observamos que estamos em desajuste salarial dos profissionais citados, de acordo com o salário recebido nos últimos cinco anos (reajuste), e sendo como dito no Plano, os valores do Termo são utilizados para pagamentos dos salários e benefícios dos profissionais.

A tabela abaixo apresenta os valores que são utilizados para pagamentos dos profissionais:

97 515 423/0001 86
ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL
(46) 3232 1097
ROD PR 562 S/Nº B FLOR DA SERRA
85550-000 CORONEL VIVIDA PR

[Assinatura]



(valores fornecidos pelo escritório de contabilidade Unitec).

O valor atual do repasse anual do Município para Associação é de R\$ 123.675,96 (cento e vinte três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Conforme verificação há uma defasagem de R\$ 37.014,06 (trinta e sete mil, quatorze reais, e seis centavos) para que consigamos efetuar os pagamentos relacionados a execução dos trabalhos na Casa Familiar Rural (coordenadora, monitoras e cozinheira), visto que trabalhamos em regime de internato dos alunos (durante a semana dormem e tem alimentações diárias).

Requeremos com urgência o reajuste do valor do repasse, lembramos que na associação não houve aumento dos valores repassados aos profissionais acima citados, somente reajuste com o piso nacional.

Salientamos a importância de Casa Familiar Rural na comunidade em geral, pois é uma escola que trabalha com a formação humana integral, agregando a realidade escolar com o desenvolvimento pessoal do indivíduo. O curso técnico em alimentos visa contribuir para um mundo melhor com pessoas qualificadas, tanto no mercado de trabalho na área de alimentos, como na produção deles no meio rural, a capacitação se dá de forma qualitativa através de uma equipe preparada para atender a demanda teórica necessária para o conhecimento prévio, como também com conhecimento prático, pelos trabalhos já desenvolvidos. A escola também conta com o apoio, através de palestra com diversos profissionais de várias áreas afins, além de empresas nas quais são feitas visitas técnicas e/ou estágios para o aprimoramentos dos alunos. Sem dúvida que pessoas com uma boa bagagem de conhecimento possuem capacidade técnica para atuar em diversas áreas e fazer sua contribuição com a região.

A Associação da Casa Familiar Rural é uma entidade pública sem fins lucrativos, portanto sem fontes de rendas, inclusive não dispõe de estrutura disponível para produção e comercialização de produtos (Lei nº 1.402/96 data 18/09/1996, artigo 1º) – Fica declarada Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural).

Solicitamos o atendimento do aditivo para que possamos continuar a cumprir o plano de trabalho com qualidade para os alunos e comunidade.

Atenciosamente.

Respeitosamente,

97 515 423/0001 86
ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL
(46) 3232 1097
ROD PR 562 S/Nº B FLOR DA SERRA
85550-000 CORONEL VIVIDA PR



Associação da Casa Familiar Rural ESCOLA DO CAMPO

CGC 97.515.423/0001 – 86
Tel. (46) 3232-1097 – Rod. PR 562 – Bairro Flor da Serra – 85.550-000
Coronel Vivida -PR.

Ofício 04-02/2024

Coronel Vivida – PR., 27/02/2024

Senhor Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Assioli Jacsel dos Santos
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

A **Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – PR.**, pelo presente, solicita renovação da Parceria entre o Município de Coronel Vivida - PR., e a **Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – PR.**, do Termo de Colaboração nº 02/2023 – Chamamento Público 02/2023 (anexo Plano de Trabalho), para período de 12 meses a partir do vencimento.

Respeitosamente,

Coronel Vivida – PR., 27/02/24

┌ 97 515 423/0001 86 ┐
ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL
(46) 3232 1097
ROD PR 562 S/Nº B FLOR DA SERRA
85550-000 CORONEL VIVIDA PR └



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida

CNPJ: 97.515.423/0001-86

Endereço: Bairro Flor da Serra (saída para Honório Serpa) **CEP:** 85.550-000

Telefone: (46) 3232-1097

E-mail institucional: cvvcasafamiliarural@gmail.com

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida foi fundada no dia 06 de dezembro de 1993, no Bairro Flor da Serra com sede em área da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando surgiu a necessidade de se estabelecer um método de ensino diferenciado, que proporcione aos jovens conhecimento específico, que possibilite a permanência desses jovens no meio rural.

Inicialmente a Casa Familiar Rural era conhecida como qualificação em agricultura, onde os jovens ficavam uma semana na casa familiar e duas semanas em suas propriedades por um período de três anos (houve um tempo que iniciavam os estudos na 5ª série do ensino fundamental), o ensino era um período teórico e outro prático, voltado para área rural, onde estudavam diferentes produções agrícolas e zootécnicas (da região), principalmente os mais cultivados para atender a demanda local. Atualmente, a Casa Familiar Rural possui o Curso Técnico em Alimentos integrado ao ensino médio, onde os jovens, ao final recebem diploma de conclusão de curso técnico, estando prontos para o mercado de trabalho e também aptos a ingressarem em qualquer universidade através de processos seletivos existentes. A metodologia de ensino é pública e a atividade da instituição continua possibilitando ao jovem do meio rural e urbano todo aprendizado necessário, regido pela pedagogia da alternância, que se fortalece com o passar do tempo, onde ficam uma semana em suas residências e uma semana na Casa Familiar, o que significa maior tempo de estudo integral, cumprindo a carga horaria estabelecida pelo MEC e SEED e assim possibilitando maior quantidade de aulas práticas e visitas

técnicas. A Casa Familiar Rural de Coronel Vivida possui a capacidade máxima de ocupação cinquenta jovens por semana (em sala de aula), sendo na terceira série sete alunos matriculados, na segunda série dez alunos e na primeira série vinte e quatro alunos, que iniciaram os estudos no dia 05 de fevereiro de 2024 totalizando quarenta e um alunos. Os jovens da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, depois de formados possuem conhecimentos técnicos para implementar à sua propriedade rural e urbana agregando a renda familiar, podendo constituir agroindústrias familiares aproveitando o local que possuem e mão de obra familiar e-ou trabalhar em empresas especializadas da região fornecendo qualificação no desenvolvimento dos trabalhos e funções a serem realizadas. A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida participa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O projeto em questão tem por característica a possibilidade de proporcionar aos jovens formação técnica na área de alimentos, aumentando potencialmente o seu conhecimento e preparando-os para o mercado de trabalho ampliando os seus horizontes, possibilitando que vislumbrem em sua propriedade a oportunidade de negócio próprio, rentável e agradável de trabalhar, além de produzir produtos orgânicos e/ou agroecológicos, livre de agrotóxicos, que servirão para alimentação familiar e também para comercialização em indústrias e comércios da microrregião.

O curso técnico em alimentos possibilita o direcionamento para que os jovens possam no decorrer do tempo entregar seus próprios produtos para programas existentes no município como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), feiras de agricultura familiar e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); o município neste caso tem a oportunidade de adquirir produtos de qualidade e em contrapartida valorizar o produtor rural, incentivando a permanência dos pequenos produtores rurais no campo, evitando o êxodo rural e fortalecendo a agricultura familiar.

Um dos diferenciais que os cidadãos tem é a educação, quanto mais vontade tiverem de buscar novos conhecimentos melhorarão sua vida como também de toda a sua família. Sabemos que a educação tem sido contemplada historicamente com influências de vários campos do conhecimento, a Pedagogia da Alternância não é diferente, por ser uma ciência da educação tem como base a multidisciplinariedade.

A pedagogia em questão é uma alternativa principalmente para os agricultores, pois além de intensificar e fortalecer o meio rural proporciona que os jovens tenham a possibilidade de alternar o seu conhecimento teórico com o prático, podem ficar uma semana estudando e uma semana no convívio da família junto com os pais, aplicando seu aprendizado e inovando com técnicas de produções mais especificadas e rentáveis, além de fortalecer os laços

familiares, estarão disseminando essa sinergia que só encontram na pedagogia de alternância.

A pedagogia de alternância não é a solução ideal para o mundo educacional, porém, vem trazendo uma alternativa possível para atender demandas específicas de um projeto de desenvolvimento que pode contribuir significativamente para atender os interesses dos grupos de agentes de desenvolvimento e dos agricultores familiares, pois é um sistema diferenciado de ensino que adapta as mais diversas realidades, procurando solucionar as eventuais dúvidas dos jovens e também de suas famílias, quando estiverem diante de casos parecidos, podem ser utilizadas situações análogas como precedentes para solução imediata destes.

PÚBLICO ALVO: O público alvo da Casa Familiar Rural são alunos que comprovem ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental em qualquer instituição de ensino, pública ou particular. Os jovens devem demonstrar interesse e se identificar com a pedagogia de alternância. O número máximo de jovens que podemos atender é de 25 alunos por turma, totalizando uma quantidade de 50 por alternância, pois para realizar um bom trabalho e para que a pedagogia de alternância ocorra na sua integralidade é necessário que algumas ferramentas sejam colocadas em prática, como: a visita às famílias, visitas técnicas, plano de estudos, colocação em comum, atendimento personalizado entre outras. As matrículas são realizadas em determinado prazo e quando excedem o número disposto de vagas é realizado uma prévia seleção feita na secretaria do Colégio Base (CEAB), orientada pela SEED e posterior entrevista.

Os principais frequentadores da Casa Familiar rural são jovens, filhos de produtores rurais que buscam nessa instituição uma metodologia de ensino teórico e prático que possibilite vivenciar a realidade técnica, profissional e troca de experiências onde levem o conhecimento da escola para a realidade familiar e apliquem em suas propriedades, bem como trazerem para o ambiente escolar as práticas já realizadas pelos seus ascendentes. O curso técnico em alimentos não é exclusividade de alunos da área rural e nem para residentes da área urbana, como era no princípio, pois o grau que é conferido aos formandos é o de Técnico de Alimentos, que abrange diversas áreas da profissão.

Os jovens saem qualificados, pois o Curso tem reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), possui um excelente quadro de colaboradores e possibilita que os jovens participem de várias visitas técnicas e realizem aulas práticas em diferentes áreas alimentícias, agrícolas e zootécnicas, de acordo com o plano de formação estabelecido e formulado pelo colegiado, ampliando seu aprendizado.

METAS

QUALITATIVAS:

- Seguir a pedagogia de Alternância: primamos em seguir os ditames da pedagogia da alternância, pois sabemos o quão esta forma de ensino é importante para o aprendizado do jovem e também para o seu crescimento pessoal e profissional, porém para que tenhamos bom resultado devemos nos ater ao máximo possível para os instrumentos da pedagogia, quais sejam: acolhida dos alunos, acompanhamento personalizado, colocação em comum, plano de estudo, aulas e caderno da alternância, caderno da realidade, visita as famílias, visita de estudos, projeto profissional de vida do jovem, conteúdos vivencias, palestras, exercícios, avaliações, partilha (lista de alimentação). Estes instrumentos são realizados na Casa Familiar Rural para que o jovem aprenda a importância do bom relacionamento com o próximo, a importância de aprender a aprender e de demonstrar o seu aprendizado teórico na prática, seja na sua propriedade, nos estágios ou nas empresas onde forem trabalhar.
- Formação integral do jovem: a Casa Familiar de Coronel Vivida é integrada ao Colégio Estadual Arnaldo Busato, possibilitando que os jovens concluam o ensino médio com formação técnico profissional, pois além de terem em sua grade escolar todas as disciplinas da base nacional comum, tem também as disciplinas específicas do curso técnico, os alunos tem acesso aos laboratórios: físico-químico, informática, plataformas digitais, biblioteca e espaço físico para as aulas de educação física no CEAB. O governo do Estado disponibiliza os professores de todas as disciplinas (base nacional comum e técnica), estes cumprem a carga horária determinada pelo Estado na Casa Familiar Rural.
- Participação familiar: os pais são como associados da casa familiar enquanto seus filhos estudarem na instituição, o que faz com que haja uma maior participação da família na vida escolar dos filhos, ajudando no aprendizado através das visitas que são feitas as famílias, oportunizar que toda a família do jovem participe junto à escola por pelo menos um encontro por ano (reuniões e atividades extra curriculares onde contamos com a presença da grande maioria dos pais e familiares). O estudo na CFR-CVV é público e por este motivo não se admite cobrança de mensalidade para manter os jovens estudando, é um ambiente livre de preconceitos como: raça, sexo, etnias, religiões, dentre outras, todos são tratados com isonomia. Existe a possibilidade dos pais ajudarem financeiramente caso seja assim da sua vontade e tenham condições através de doações voluntárias para manutenção física e pedagógica da instituição.
- Desenvolvimento do meio: os jovens se tornam agentes de desenvolvimento de sua realidade, absorvem ao máximo o conhecimento que a Casa Familiar Rural lhes proporciona através de estágios, visitas de estudos, aulas práticas, cursos e palestras proporcionadas pela mesma, diante disso os jovens se tornam agentes disseminadores das práticas de produção, de técnicas

atualizadas de cultivo agrícola, dos métodos de desenvolvimento social e profissional, para isso devem ser acompanhados e orientados por profissional capacitado para poderem analisar uma propriedade e diagnosticar os principais problemas e apresentar soluções específicas, melhorando a sustentabilidade e fortalecendo a agricultura familiar de subsistência. Contamos com parcerias: SENAR-Sindicato Rural, Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR., Secretaria de Educação do Estado do Paraná, e outras entidades e particulares que apoiam e contribuem na formação e treinamento desses alunos.

QUANTITATIVAS:

As metas quantitativas da CFR-CVV são de atender o máximo de alunos possível, de acordo com a nossa capacidade de lotação, os nossos alojamentos comportam cinquenta alunos por semana. A principal meta é fazer com que todos que iniciem seus estudos permaneçam na CFR-CVV, e que possam adquirir o máximo de aprendizado que conseguirem, que saiam preparados para atender as demandas da região, seja em produção de alimentos em suas propriedades ou em colaboração em empresas.

Temos convicção de que todos adquirem capacidade técnica para realizarem seus objetivos profissionais, alcançar a independência financeira, pois a partir do momento que os projetos começam a render vão considera-los pequenas empresas que podem lhes proporcionar lucros sem sair do meio rural.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida-PR., segue a mesma metodologia de todas as casas familiares rurais, porém se diferencia no curso oferecido, o objetivo é formar jovens para a produção e/ou transformação de alimentos de forma saudável, rentável e entrar no mercado de trabalho; para que isso ocorra de forma significativa é necessário planejamento, trabalho, dedicação e responsabilidade. A pedagogia da alternância é assim chamada por alternar estudo teórico e prático, possibilita aos alunos estudarem uma semana na Casa Familiar Rural e permanecem outra semana em suas propriedades, comparando métodos que os pais utilizam com o que foi ensinado em aula, colocando em prática o aprendizado que tiveram.

Na semana que os jovens chegam à escola eles participam na segunda feira de um momento cívico, percebemos a importância de ensinar o patriotismo aos nossos alunos, após esse momento é feita uma mensagem para iniciar bem a semana e uma oração onde todos possam participar; após esse momento iniciam-se as aulas.

Os professores que não estão lecionando (em sala) no momento, chamam aluno por aluno alternadamente para que seja feito o acompanhamento personalizado, nesta ocasião buscam entender quais as principais dificuldades

dos jovens, seja na escola ou na família e é nesse momento que será averiguado se os alunos fizeram as tarefas enviadas na alternância anterior, bem como buscar entender a realidade familiar e particular do aluno. Durante a semana os jovens participam das aulas teóricas e práticas e quase toda semana fazem uma visita técnica sobre o que aprenderam na semana anterior para fixarem o conhecimento.

Os jovens são divididos em grupos durante a semana, onde cada grupo fica responsável por uma determinada tarefa diária da Casa Familiar Rural, ainda na segunda feira é realizada a colocação comum, que é o momento onde existe a troca de experiências. Nesse momento os alunos trazem de suas propriedades informações sobre como é o dia a dia e como são realizadas as práticas e trabalhos agrícolas – zootécnicos, bem como dúvidas pertinentes ao assunto, diante disso os professores podem agregar o conhecimento científico ao existente. Uma dificuldade que se enfrentada pelos alunos é de levar novas técnicas e que estas sejam aceitas pela família (resistência dos pais a mudanças), pois existe uma grande insegurança em deixar que os filhos apliquem novas técnicas em suas propriedades, diante disso se o jovem alegar que existe essa resistência de mudança por parte de suas ascendentes podemos, dentro das possibilidades agendar visitas para mostrar novas oportunidades aos pais que obviamente demonstrarem interesse. Findada a semana os jovens retornam a suas propriedades munidos do plano de estudos e caderno de alternância, materiais esses que servem para que o jovem responda alguns questionamentos junto com a família sobre o que estudaram na semana anterior na CFR-CVV, é nesses materiais que são colocados avisos aos pais e os deveres e/ou tarefas de casa, o documento deverá ser assinado pelos pais e/ou responsáveis e entregue na CFR-CVV na próxima alternância que o aluno vier a escola e é indispensável para que o jovem participe da colocação em comum, além disso, é um instrumento fundamental para aumentar os laços de ligações entre a escola e família e mostrar a importância que existe na colaboração dos pais quando ajudam a resolver as questões enviadas.

Isso se repete por três anos consecutivos, totalizando sessenta alternâncias, cada uma com um tema gerador diferente elaborado e definido pelo colegiado, no segundo e no terceiro ano o jovem realiza o estágio obrigatório com carga horária de cento e trinta e três horas das duas últimas séries para aprimorar os conhecimentos, no terceiro ano deverá ser elaborado um projeto de vida, neste, o aluno escolhe um tema que se identificou durante os dois anos (anteriores) e faz um estudo aprofundado, pesquisando, buscando depoimentos de outras pessoas de maior conhecimento e também falando de sua realidade. O projeto de vida do jovem é requisito para conclusão do curso técnico em alimentos, deve ser apresentado a uma banca examinadora que irá questionar e avaliar se o aluno está apto para ser aprovado. Existe a possibilidade de implantar em sua propriedade o projeto, economicamente viável e com rentabilidade para toda família.

A EQUIPE MÍNIMA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PROFISSIONAIS DESCRITOS ABAIXO:

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
01	Coordenadora	40 h/semanais
01	Cozinheira	40 h/semanais
01	Monitora noturno	40 h/semanais
01	Monitora diurno	40 h / semanais

***SOLICITAÇÃO**

01*	Monitor diurno (auxiliar geral)	40 h / semanais
01	Ajudante externo	40 h / semanais
01	Ajudante serviços gerais	40 h / semanais

*Necessário a contratação de mais um profissional;

*Atualizar valores repassados para funcionários.

REPROGRAMAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS	
Manutenção*	

*Utilização do saldo credor do Chamamento Público para manutenção da instituição.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida tem experiência na pedagogia de alternância, pois desde 1994 trabalha com esta forma de ensino, porém como explicado acima, era somente qualificação em agricultura e com o passar dos anos foi evoluindo e em 2009 iniciou a primeira turma do curso técnico em alimentos e em dezembro 2023 se formou a décima terceira turma do curso técnico em alimentos da CFR. O trabalho que desenvolve é voltado para o bem estar do jovem e para seu máximo aprendizado, o intuito é que formem capacitados para enfrentar diferentes situações relacionadas ao processo de produção alimentos (desde plantio até consumidor final), que foi o que aprenderam na Casa Familiar.

4. OBJETIVOS

Formação Técnica Profissional: A ação é a formação dos jovens para que possam melhorar a sua qualidade de vida e de sua família com mais dignidade levando em conta os princípios básicos de convivência e abrindo precedentes para que eles disseminem o aprendizado no seu meio social, influenciando mais pessoas, ajustando as suas propriedades, como um negócio rentável, ser

administradores desse negócio. Desta forma a agricultura familiar ficará mais fortalecida e os pais/responsáveis incentivarão os seus descendentes a permanecerem nesse negócio.

Formação Pessoal: Os matriculados no curso técnico em alimentos da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida aprendem a viver em sociedade e serem mais colaborativos e humanos, durante os três anos que ficam na escola aprendem regras básicas de convivência que serve para toda a vida do jovem, como colaboração nas mais diversas situações, relacionamento interpessoal, trabalho em grupo e também como se portar individualmente nas diversas adversidades que pairam os caminhos, alcançando seus objetivos através da meritocracia, sem discriminar, humilhar ou utilizar de outras pessoas para alcançar seu próprio sucesso.

Possibilitar aos jovens estudantes uma formação técnica integral na área de alimentos (com base na agricultura, indústria e comércio), aumentando potencialmente seu conhecimento e preparando-os para o mercado de trabalho. Intensificar e fortalecer o meio rural, proporcionar aos jovens conhecimento, inovando com técnicas de produções mais específicas e rentáveis, além de fortalecer laços familiares. Propiciar alternativas de desenvolvimento que possam contribuir significativamente para atender os interesses da sociedade civil (urbano – rural), através de um sistema diferenciado de ensino que busque melhorar a sustentabilidade e fortalecer a agricultura familiar. Atender o máximo de alunos possíveis através do método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, com uma estrutura de ação conjunta entre escola e família.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Visitas as Famílias: são um instrumento para o aprendizado do jovem, por esse motivo buscamos sempre atender o maior número possível jovens por mês. Esta visita serve para que os colaboradores avaliem a evolução do jovem com o passar do tempo na CFR-CVV, quais as perspectivas da família em relação a escola e quais as maiores dificuldades que o jovem sente ao responder o plano de estudos junto com a família. É uma forma válida para aproximar mais as famílias dos jovens com a instituição de ensino, sabe-se que a participação dos pais na vida escolar dos filhos é fundamental no seu aprendizado e desenvolvimento.

Palestras: dentro das disponibilidades de profissionais qualificados o agendamento é realizado, geralmente são realizadas com profissionais da saúde, engenheiros agrônomos, veterinários, zootécnicos, área de alimentos, dentre outros.

Avaliações: são realizadas em cada disciplina específica e orientadas pelas normas da NRE-SEED-PR; com o objetivo de quantificar o aprendizado do aluno para este ser aprovado.

Atendimento personalizado: prática que tem por objetivo fazer o aluno sentir-se especial, único. Usando linguagem adequada adaptando a cada jovem, visando fortalecimento de vínculo entre educando e educador.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto em questão tem duração de três anos por turma, a turma da primeira série inicia (neste ano) suas aulas em 06/02/2023, enquanto a segunda e a terceira séries iniciam na semana seguinte juntas, e assim sucessivamente as turmas vão alternando uma semana na CFR e na semana seguinte na propriedade, ou seja, enquanto a primeira série estiver na Casa Familiar, a segunda e a terceira estarão em suas propriedades e vice e versa.

A equipe de trabalho que será contratada com o valor da chamada pública é a que está disposta na tabela acima, vamos exemplificar a atribuição de cada função:

O **Coordenador** será um líder responsável pelos acontecimentos e trabalhos a serem realizados na Casa Familiar Rural, bem como delegar funções aos demais colaboradores, organizar eventos para arrecadação de fundos para a instituição, buscar parcerias de estágios, aulas práticas e visitas técnicas, participar das visitas técnicas, manter a ordem na Casa Familiar Rural, aplicar advertências aos jovens, monitores e professores caso seja necessário, é responsável pela boa gestão da organização e deve ter curso superior.

A **Cozinheira** que será contratada através deste chamamento, deverá ter experiência e demonstrar que é proativa para trabalhar em prol do bom funcionamento da instituição, tendo um bom relacionamento com os alunos e toda equipe de trabalho.

Os **Monitores**: tem responsabilidade com os jovens no seu turno de trabalho, sendo que se algum jovem ficar doente, os monitores ficam responsáveis em entrar em contato com família e se necessário levar até a Unidade de Pronto Atendimento (a Prefeitura Municipal disponibiliza um automóvel que poderá ser utilizado); são responsáveis por manter a ordem na casa e são autorizados a chamar os pais ou responsáveis quando necessário, até mesmo levar os jovens para suas casas quando a situação se tornar inconsistente (sempre deixando outra pessoa responsável para os alunos que permanecem na CFR-CVV), também realizam vistorias para manter a ordem, limpeza e bom convívio entre os colegas dos quartos e organizam os horários e seguem as regras estabelecidas pelo regulamento interno para que sejam cumpridas.

Os principais parceiros da Casa Familiar Rural são: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, SEED-PR., Sindicatos Rural de Coronel Vivida e SENAR.

A maioria das atividades serão desenvolvidas na própria Casa Familiar Rural, sendo que a Casa engloba também o Centro de Profissionalização em Agroindustrialização – CEPAGRO, pois tem cessão de uso dos estabelecimentos, as empresas/indústrias ali instaladas tem como obrigação

descrita em cláusulas específicas do contrato a possibilidade de os jovens participarem de aulas práticas nas unidades contratadas.

As atividades que não forem possíveis ser realizadas na sede da Casa Familiar Rural serão feitas em outras dependências, como por exemplo: CEAB, fazendas, sítios, empresas, frigoríficos, dentre outros que atendam as nossas necessidades.

Os jovens estudam um determinado tema gerador em cada alternância, quando retornam para a CFR-CVV, após terem trocado experiência com seus pais e familiares participam de colocação em comum e visita técnica, onde a maioria das vezes tem a possibilidade de aprender na prática o que estudaram na alternância anterior, podem relembrar os ensinamentos técnicos teóricos e então realizar um diagnóstico da propriedade/empresa/indústria em questão, observando os pontos fortes e fracos, os riscos, oportunidades que pairam sobre determinado negócio.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal (1) Semestral (2)
1. Aulas teóricas	1.1 Aulas presenciais 1.2 Vídeo aulas 1.3 Palestras	X			
2. Aulas práticas	2.1 Visitas técnicas 2.2 Visitas as famílias 2.3 Afazeres na escola		X		
3. Avaliações	3.1 Apresentação de trabalhos 3.2 Avaliações por disciplina 3.3 Plano de estudos 3.4 Estágios		X		



4. Participação	4.1 Plano de formação de famílias				
	4.2 Reuniões				
	4.3 Atividade extracurricular			X	
	4.4 Eventos da Instituição				

8. FONTES DE RECURSOS:

A) Governo Estadual (FNDE)	R\$
B) Doações diversas (água, luz, internet, alimentação, combustível, etc).	R\$
C) Governo Municipal	R\$ 154.594,92

Obs. 1: O item A, se refere ao fundo nacional de desenvolvimento educacional, onde o estado repassa para o colégio Estadual Arnaldo Busato um valor estimado de cinco reais por aluno do curso Técnico em Alimentos, que é liberado não mensalmente, mas aproximadamente cinco parcelas anuais, que não é repassado para a CFR em dinheiro, mas sim em materiais de limpeza e cozinha.

Obs. 2: O item B, se refere a ajuda recebida de entidades governamentais e não governamentais para a manutenção da CFR, porém não é repassado nada em dinheiro, os valores mensurados são pagos diretamente pelas empresas e o cálculo exposto é anual.

Obs. 3: O item C, refere-se ao valor da chamada pública em questão.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação que os jovens recebem é trimestral, porém estas notas se formam através de várias avaliações que são somadas e divididas pelo número de avaliações realizadas no trimestre. No entanto, é necessário que os jovens alcancem a nota mínima de 6.0 por trimestre ou o total por ano para que consigam, passar para o próximo ano, assim acontece nos três anos.

As avaliações com os pais serão realizadas na maioria das vezes individualmente, quando é feita a visita às famílias, como descrito e exemplificado anteriormente, e também nas reuniões onde pode-se debater e avaliar o serviço prestado.

10. INVESTIMENTO MANTENEDOR DA CASA FAMILIAR RURAL

Repasse anual de recurso, de nível municipal.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR PARA 2024
Salários	93.641,81



FGTS	8.592,66
Pis	997,37
INSS	41.133,65
13º salários	7.672,07
1/3 férias	2.557,36
TOTAL GERAL	154.594,92

Obs.: Os valores da tabela estão sujeitos a alterações.

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO
PROTOCOLO n°

NOME:

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome:.....

.....Assinatura

Nome:.....

.....Assinatura

Nome:.....

.....Assinatura

Nome:.....

.....Assinatura



Associação da Casa Familiar Rural

ESCOLA DO CAMPO

CGC 97.515.423/0001 – 86
Tel. (46) 3232-1097 – Rod. PR 562 – Bairro Flor da Serra – 85.550-000
Coronel Vivida -PR.



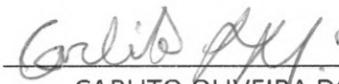
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

Concedente

MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91
AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91
JAN/2025	FEV/2025			
R\$ 12.882,91	R\$ 12.882,91			
TOTAL: 154.594,92				

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

97 515 423/0001 86
ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL
(46) 3232 1097
ROD. PR 562 S/Nº B FLOR DA SERRA
85550-000 CORONEL VIVIDA PR



CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Associação da Casa Familiar Rural ESCOLA DO CAMPO

CGC 97.515.423/0001 – 86
Tel. (46) 3232-1097 – Rod. PR 562 – Bairro Flor da Serra – 85.550-000
Coronel Vivida -PR.



PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 93.641,81
	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL	R\$ 7.672,07
	UM TERÇO DE FERIAS	R\$ 2.557,36
	FGTS	R\$ 8.592,66
	PIS	R\$ 997,37
	INSS	R\$ 41.133,65
	TOTAL	R\$ 154.594,92

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

97 515 423/0001 86
ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL
(46) 3232 1097
ROD. PR 562 S/Nº B. FLOR DA SERRA
85550-000 CORONEL VIVIDA PR

CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

lula



11.729.677/201-12

CARTEIRA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATA Nº 01 – 12/04/2023

0000-000 - Coronel Vivida - Paraná

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte três; reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os integrantes (totalidade) da diretoria da Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, CNPJ: 97.515.423/0001-86, (abertura 26/04/1994) pais, professores, a coordenadora, interessados para o bom funcionamento da CFR – CVV; às 19:00 horas, para eleição de nova diretoria (abril 2023 a abril 2025), prestação de contas e assuntos gerais.

As demais contas relacionadas são administradas pela Associação da CFR – CVV – será informado a partir de agosto de 2018 (início do trabalho da coordenadora Elizângela):

2018:

Agosto de 2018: Sr. Vilson (presidente da Associação CFR – CVV, na época), fez empréstimo para pagamento de INSS com vencimento em agosto/2018; pois não havia dinheiro na CEF para efetuar o pagamento do INSS, empréstimo no valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) CFR-CVV devedora.

Gráfica Fama: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), CFR-CVV devedora.

Magil R\$ 2.376,84 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – compra realizada anterior a agosto de 2018 – a empresa Magil fechou suas atividades comerciais, CFR-CVV devedora.

Agosto de 2018: a coordenadora atual iniciou os trabalhos na CFR – CVV no dia 01/08/2018; como não havia dinheiro em caixa para pagamento, foi pago 15 dias de trabalho (ficando com saldo de 15 dias credor) CFR-CVV devedora.

Havia férias vencidas dos colaboradores.

Em **Novembro 2018 foi realizada janta promocional** com lucro: R\$ 4.586,42 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

Colaboração espontânea dos alunos (facultativa) de agosto a dezembro/2018: R\$ 768,00 (setecentos sessenta e oito reais).

Rifa: lucro dezembro 2018: R\$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais).

Durante o período houve várias despesas relacionadas a CFR para sua manutenção e funcionamento, conforme comprovantes arquivados.

Dezembro 2018:

10/12/18 depósito CEF: 1.700,00

18/12/18 depósito CEF: 3.520,00

Totalizando..... 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) na conta

da CEF pois não havia dinheiro suficiente para pagamento do décimo terceiro salário e despesas da folha de pagamento.

2019:

Realizadas promoções (janta, rifa, pizza, almoço, contribuição espontânea – pais, facultativa):

Jantar de maio de 2019: lucro: R\$ 4.242,53 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Pago multa rescisória de Clauciano 40% R\$ 2.662,49 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos) + diferença rescisão R\$ 211,58 (duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). **Saldo credor da janta de maio 2019: R\$ 1.368,46** (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Clauciano Veber precisou sair.

Lindomar Antônio Guilardi contrato com prazo determinado 2019 (monitor noturno).

Rifa junho 2019: R\$ 380,56 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Pizzas setembro de 2019: Lucro: R\$ 1.463,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Almoço outubro de 2019: Lucro: R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte cinco reais); no dia 11/10/2019 depósito na cresol R\$ 2.825,00 – dinheiro este que em dezembro foi transferido TED em 19/12/2019 para conta da CEF da Associação no valor de R\$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) que não havia fundos suficiente para pagamento de decimo terceiro salário e despesas de folha de pagamento (dinheiro este, não foi devolvido para Associação).

Contribuição espontânea pais (facultativa) 2019: R\$ 1.311,35 (um mil trezentos e onze reais, trinta e cinco centavos).

Compra congelador: bolitos (pago pela Associação).

Doação de outro congelador pelo sr. Olair Freitas.

Retirada e depósito cresol dos R\$ 5.220,00 (dezembro/2018), nas seguintes datas: 07/08/2019: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 10/09/2019: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 02/10/2019: 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). Dinheiro utilizado para compra e instalação das câmeras internas e externas para CFR (14 unidades).

Devolução do ônibus para prefeitura; esta se comprometeu em continuar prestando assistência para os alunos para transporte escolar, visitas técnicas, aulas práticas e visitas as famílias.

2020:

Foi reformada a entrada do corredor da CFR-CVV em 2020 (em caráter de urgência para poder continuar tendo aulas – acessibilidade), retirado o degrau e instalado uma rampa, assim como feito calçada ao redor e em frente, despesas por conta da Associação – lembrando que no corredor interno ainda se faz necessário remover o degrau no final deste e instalar outra rampa.

Contrato 2020 com prazo determinado: Maria Aparecida Alves de Mello dos Santos (monitora noturna: lembrando que Maria trabalhou períodos anteriores sem receber, como mãe de aluno – ajudando a escola).

Aulas presenciais até meados de março 2020 – Pandemia:



77.788.000/2019-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Precisou ser alterado a parte da diretoria da associação em 2020 por orientação da prefeitura de Coronel Vivida – conforme exposto no livro ATA.

2020 não houve promoções para arrecadação de recursos financeiros para Associação.

2020 efetuada suspensão do contrato trabalho por alguns meses da Maria José e Maria Aparecida.

2020 foi pago e gozadas antecipadamente as férias e adicional do ano 2021, para Izolete e Maria José.

Pagamento em 17/12/2020 da gráfica fama 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). Dívida anterior de agosto de 2018. Depósito Sicredi.

Pagamento 15 dias salário Elizangela de agosto 2018: R\$ 1.247,37 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) em 25/08/2020.

Saque e depósito na Cresol no dia 29/12/2020 de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Associação e conforme orientação do pessoal da contabilidade, MAS por orientação da prefeitura no dia 19/02/21 foi devolvido – TED (Cresol – CEF) para conta da CEF R\$ 5.000,00.

Sr. Vilson Ignácio de Lima (ex presidente da Associação da CFR – CVV); ****12/11/2020 depósito na Cresol R\$ 2.667,00*** no dia 17/12/2020 transferência para Sicredi conta sr. Vilson (a origem desta dívida foi um empréstimo realizado pelo sr. Vilson para pagar o INSS agosto de 2018). O sr. Vilson informou errado o número da conta – estorno para conta da Cresol da Associação. CFR-CVV devedor.

Dezembro de 2020 rescisão da Maria Aparecida conforme contrato de trabalho com prazo determinado.

2021:

Fevereiro – março/2021: pagamento antecipado do décimo terceiro do ano de 2021 para Elizangela, Izolete e Maria Jose.

Início das aulas da mesma forma que terminou em 2020 (Pandemia).

Março/2021: devolução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para prefeitura, conforme transferência 12/03/2021.

Renovado aditivo com a Prefeitura Municipal e Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – PR.

2021, 2022, 2023: continua sendo feito benfeitorias necessárias (extensão da cobertura, parede, prateleiras, pergolado). Despesas por conta da Associação.

Dívidas com a coordenadora de compras e serviços para manutenção, benfeitorias e consertos no espaço da CFR – CVV, para o funcionamento da instituição (curso técnico em alimentos).

Autorizado gratificações aos colaboradores; contratação de novos colaboradores.

77.788 00000000-93

CAPTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



Katyane Lazarin (colaboradora do Unitec) informou verbalmente que a atividades (referente a contabilidade) da Associação da Casa Familiar Rural até março de 2023 está em conformidade com a legislação – faz prestação de contas dos recursos fornecidos pelo convênio com a Prefeitura Municipal.

Unitec Contabilidade: até março de 2023 R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais) – dívida que vem sendo cumulativa anterior a agosto de 2018 – conforme ATAS anteriores e informativo da Unitec anexo. Questionada porque não foi pago a partir de agosto de 2018, a coordenadora explicou que as fontes de renda da CFR – CVV, são promoções (jantas, almoços, contribuições facultativas de pais, rifas e pequenas vendas realizadas da cozinha) e que os valores arrecadados foram insuficientes para pagamento da contabilidade, outras necessidades para manutenção e funcionamento da Escola foram – são mais urgentes. Preocupação com as dívidas externada pelos participantes. A contabilidade garantiu que não cobrará judicialmente a dívida e está sempre disposta a futuras negociações. CFR-CVV devedora.

Em reuniões realizadas na prefeitura (com Associação, prefeito, departamento agricultura e administrativo) em 2021, 2022 e 2023, o contador Paulinho se ofereceu para realizar a contabilidade de forma gratuita a partir destas datas; mas para retirada da documentação do escritório atual é preciso realizar pelo menos parte do pagamento e a Associação não dispõe de recursos financeiros para isso. Também nestas reuniões foram solicitadas reformas para estrutura da CFR e aumento de salário para as colaboradoras da CFR, verbalmente foi autorizado, mas informado posteriormente que não. Em março de 2023 foi renovado o Termo de Colaboração – Chamamento Público 02/2023 entre a Associação da CFR e Município de Coronel Vivida.

A coordenadora esclareceu sobre parcerias com:

Lions Club: doação em dinheiro que ajudou na compra de um bebedouro (2018); doação de frutíferas para o novo pomar (2019).

Senar (sindicato): cursos de qualificação técnica para alunos, famílias e comunidade civil.

Coronel Vivida Country Club: com ajuda da professora Nayara e Juliano Bordin foi doado a CFR – CVV, cerâmicas coloridas de pequeno tamanho (utilizadas na entrada da CFR – corredor e nas áreas externas, foram instaladas).

Itaú (2021 e 2022): com colaboração das professoras Vanessa e Nayara, foi enviado projeto para esta instituição – negado.

Secretaria agricultura Paraná – projetos da cozinha e horta 2022 (foram negados por não dispor do alvará).

Promoções futuras para arrecadação de dinheiro para quitar as dívidas, suprir a demanda para folha de pagamento e despesas relacionadas, continuar com as melhorias na CFR – CVV: rifas (dia das mães, namorados, celular), bazar de roupas usadas), almoços promocionais, pizzas, feijoada, possível comercialização de alimentos na praça.

Coordenadora emprestou aparelho celular (Samsung) e chip para uso da Associação.

ALTERAÇÃO – ADIÇÃO de novos “CNAE” (ramo de atividade da Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida-PR), para educação, produção, industrialização e comercialização de alimentos.

ALTERAÇÃO nome: CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA para CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA.

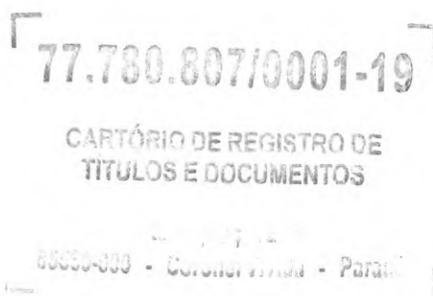
ATUALIZAÇÃO do Estatuto Social Consolidado.

Foi apresentada Chapa Única para votação para a Nova Associação da Casa Familiar Rural – mandato 2023 a 2025. Em votação foi aprovada por unanimidade, a nova diretoria ficou assim formada:

NOME	FUNÇÃO	CPF	TELEFONE
Carlito Oliveira Santos	Presidente	023.337.939-88	99905-7601
Marcos Brustolin	Vice-Presidente	087.871.219-48	99911-6072
Carla Samara Poletto	Tesoureira	110.572.699-13	99911-6072
Marcia Magro Boligon	Vice-tesoureira	036.104.239-60	99104-0898
Nayara Pasqualotto	Secretária	056.486.199-52	99923-6363
Aliny Wachtel	Vice-secretária	110.381.409-51	99915-7282
Cleonice Pereira dos Santos	1º Fiscal	076.845.199-05	99989-9412
Denite Maria Pizzatto	2º Fiscal	374.146.829-00	99978-1539
Elisete Reis Goldoni	3º Fiscal	060.614.379-35	99925-4722
Iuri Lucho de Oliveira	1º Supl. de Fiscal	032.418.390-95	99937-5032
Igor Lucho de Oliveira	2º Supl. de Fiscal	032.418.420-45	99974-3178
Luci Rufatto	3º Supl. de Fiscal	000.561.919-01	9972-3061

Por ser verdade firmamos a presente.

Aliny Wachtel
Denite Maria Pizzatto
Luci Rufatto
Carlito Santos
Iuri Lucho de Oliveira
Igor Lucho de Oliveira
Elisete Reis Goldoni
Carla Samara Poletto
Marcos Brustolin
Marcia M Boligon
Cleonice Pereira dos Santos Costa
Nayara Pasqualotto



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.350.880-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/1995

NOME
CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
TEREZA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GUARANTACU/PR 05/10/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARANTACU/PR, DA SEDE
C. NASC 3444, LIVRO=13A, FOLHA=576

CPF
CURITIBA - PR *Assinatura*

ASSINATURA DO DIRETOR **Bel. Renato Souza Lobo**

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA P
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS



Município de
FLS 323
Cota

Carlito Oliveira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição
023337939-88

Data do Nascimento
05/10/79





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 decorrente do Chamamento Público nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 95.515.423/0001-86, estabelecida na localidade de Flor da Serra, Rodovia PR 562, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), neste ato representada por seu Presidente, Carlito Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº 023.337.939-88 e RG nº 7.350.880-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO e AUMENTO DA META FÍSICA do Termo de Colaboração nº 02/2023 que tem como objeto a **Seleção de entidade executora organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, de acordo com os objetivos da parceria.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e o aumento da meta física financeira, objeto deste aditamento, está embasado no termo da cláusula quinta e décima quinta do Termo de Colaboração nº 02/2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 12.882,91 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 154.594,92 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 278.270,88 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural							
UNIDADE: 01 – Departamento de Agropecuária							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.35 – Termo de Parceria OSCIP – Para Promoção Gratuita da Educação							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	424	2457	3.3.50.43.35

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2023 de 22 de março de 2023.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.04.01 14:37:02
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito
CONCEDENTE

Carlito Oliveira dos Santos
.....
Carlito Oliveira dos Santos
Presidente da Associação da Casa
Familiar Rural de Coronel Vivida
ENTIDADE

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pedra, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS-PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinhos@gmail.com

PORTARIA Nº 063/2024

O Senhor Elio Bazon Junior, Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal e...

Considerando que a Lei Municipal nº 099/2001, de 11 de dezembro de 2001, dispõe, desde a posse do cargo, acerca de vencimentos dos servidores públicos municipais de Marquinhos, Estado do Paraná e de outras providências;

Considerando que a Progressão é a passagem do servidor de um patamar de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargo e que pertence, obedecendo as normas estabelecidas em lei;

Considerando o disposto no inciso do artigo 33 e art. 9º da Lei Municipal nº 099/2001, de 11 de dezembro de 2001, para a aquisição do direito para acumular com o cargo de servidor, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 940/2024, conforme anexo a este Decreto;

Considerando o disposto no inciso do artigo 33 da Lei Complementar nº 173/2020, de 11 de dezembro de 2020, para a aquisição do direito para acumular com o cargo de servidor, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 940/2024, conforme anexo a este Decreto;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir do mês de abril de 2024, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, VI, II e III, da Lei nº 099/2001.

Table with columns: Nome, Cargo, Classe, Venc. Inicial, Venc. Final, Data de Início. Lists names like Adilson Roberto de Souza, Anderson Lucas Neres, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pedra, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS-PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinhos@gmail.com

Table with columns: Nome, Cargo, Classe, Venc. Inicial, Venc. Final, Data de Início. Lists names like Adilson Roberto de Souza, Anderson Lucas Neres, etc.

Art. 2º - O servidor que entender que sua progressão tenha sido concedida em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal nº 099/2001, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, protocolar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castelão do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

Publique-se.

Elio Bazon Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85168-000
e-mail: previdencia@marquinhos.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Atualiza os vencimentos dos Servidores de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Marquinhos - INSPV e de outras providências.

A SENHORA TÁLIA BUSARELO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 489/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 503/2020.

Artigo 1º - Auxiliar e tanto de vencimento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinhos - INSPV conforme estabelecido na Lei Municipal 503/2020.

RESOLVE

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Table with columns: Nível, Classe, Venc. Inicial, Venc. Final, Data de Início. Lists levels from I to VII and classes from A to F.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marquinhos, em 02 de abril de 2024.

Tália Busarelo
Presidente do INSPV

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LUIZ CARLOS JAVORSKI LTDA do CNPJ 22.895.888/0001-00, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia para a instalação de Comércio varejista de pedras para revestimento, instalada na EST ZAPADSKI - S/N - 85.390-000, Município de VIRMOND, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pedra, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS-PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinhos@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Atualiza os Anexos II e III da Lei Municipal nº 598/2017 e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

ART. 1º: Ficam atualizados os vencimentos das Tabelas constantes nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 598/2017, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 940/2024, conforme anexo a este Decreto.

ART. 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO B. DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pedra, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS-PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinhos@gmail.com

ANEXO B
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: Grupo Ocupacional, N.º de Vagas, Denominação do Cargo de Provimento Efetivo, Carga Horária Semanal. Lists groups I, II, III and various positions like Advogado, Contador, etc.

TABELA "A" - NÍVEIS DE VENCIMENTO

Table with columns: Denominação do Cargo de Provimento Efetivo, Referência, Vencimento Inicial R\$. Lists Advogado, Secretário(a) Geral, Contador, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pedra, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOS-PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinhos@gmail.com

EXTRATO
CONTRATO Nº 01-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 851-1070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.119.336/0001-63, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 023.118.021-00, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.596.419/0001-09, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 2522 - Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85.301-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio Gilmar Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 062.331.889-94 e RG 10.101.759-11 Pr, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Antonio Franzoni, nº 357 CEP: 85.302-091.

DO PROCESSO: Contrato nº 01/2024.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONE FIXO E ASSISTÊNCIA PREMIUM para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês, a ser pago mediante prestação de serviços e apresentação de nota fiscal.

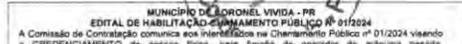
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Câmara Municipal; Unidade: 001 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 001 - Atividades da Legislação Municipal; Conta: 8130 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Fonte: 001 - Recursos Tesouro.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de março de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante

Antonio Gilmar Dias
Contratado



EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

A Comissão de Contratação comunica aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024 visando a CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e a composição de cadastro reserva, de acordo com os procedimentos e valores estabelecidos no termo de referência - Anexo I do Edital que, após análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Table with columns: INTERESSADO, CPF Nº, HABILITAÇÃO. Lists names like Anderson Lucas Neres, Evandro Antonio Gionch de Souza, etc.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a comissão dará vistas ao referido processo de cadastramento, a qualquer dos interessados inscritos caso tenham preferências, para interposição de recurso.

Coronel Vívida, 03 de abril de 2024.
Iana R. Schmitt - Elaine Donicillo - Fernando de Q. Abatti
Agente de Contratação - Equipe de Apoio - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 067/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Que ficam excluídos os Candidatos JEFERSON DANTAS GALLINA, inscrição nº 177150, e EDENILSON LOCOTTI, inscrição nº 176950 habilitado no cargo público de Agente Oficial de Transportes, do Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022, por não se enquadrarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 066/2024 de 19/03/2024.

Edital nº 068/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2022. Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

Table with columns: Ordem, Nº, Classificação, Nome do Candidato, N.º Inscrição, Lotação Funcional. Lists candidates like ROSSON ADÃO MARQUES and ALESSANDRO WASCZUK.

Que o(a)s Candidat(o)a(s) convocad(o)a(s) tem prazo de 24h00min/vinte e quatro horas, a contar de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidat(o) não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, além disso, a publicação do Edital nº 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diaemunicipal.com.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº 031/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 13/03/2023

Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário. CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. Lists candidates like Kate de Souza Aives and Kalyth Tainara do Couto e Silva.

O(a) Candidat(o)a(s) convocad(o)a(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda de vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diaemunicipal.com.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº 029/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 de 16/03/2023

Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário. CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. Lists candidate DAIANE DA LUIZ DALPIZZOLI.

O(a) Candidat(o)a(s) convocad(o)a(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda de vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diaemunicipal.com.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Artigo nº 11 - Contrato nº 193/2018 - Pregão Presencial nº 119/2018, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 06.160.920/01-01. Contratado: a contratação de contratação de seguro saúde para os servidores públicos municipais de Coronel Vívida-PR, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 28 de dezembro de 2023. Valor total do contrato de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas mil reais).

CONDOMÍNIO: Condomínio do Município de Coronel Vívida, Pr. Instituto Municipal de Saúde - INSTITUTO BENEFICENTE INSTITUTO MÓDULO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.341.842/0001-96. Devido o presente Termo de Convênio não ser objeto de requisição necessária para emissão de requisições de emissão na área de saúde. Este recurso financeiro é documento de proposta apresentada através de Edital de Pregão Presencial nº 178/2023, que foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo sido inscrita no CNES 288123 do Instituto Módulo Nossa Vida e operadora no nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, Pr.

O presente Termo de Convênio tem por objeto o custeio de serviços de saúde para o Instituto de Saúde de Coronel Vívida, Pr. O presente Termo de Convênio tem por objeto o custeio de serviços de saúde para o Instituto de Saúde de Coronel Vívida, Pr. O presente Termo de Convênio tem por objeto o custeio de serviços de saúde para o Instituto de Saúde de Coronel Vívida, Pr.

Aditivo nº 02 de 09/2023 - Convocação Pública nº 02/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 03 de 09/2023 - Convocação Pública nº 03/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 04 de 09/2023 - Convocação Pública nº 04/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 05 de 09/2023 - Convocação Pública nº 05/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 06 de 09/2023 - Convocação Pública nº 06/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 07 de 09/2023 - Convocação Pública nº 07/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 08 de 09/2023 - Convocação Pública nº 08/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 09 de 09/2023 - Convocação Pública nº 09/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 10 de 09/2023 - Convocação Pública nº 10/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 11 de 09/2023 - Convocação Pública nº 11/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 12 de 09/2023 - Convocação Pública nº 12/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2024.

Aditivo nº 13 de 09/2023 - Convocação Pública nº 13/2023 Contratante: Município de Coronel Vívida, Pr. Contratado: DANCAMAROTOMAS ENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 04.128.008/01-09. Proposta e prazo de execução em reais 150 (cento e cinquenta) mil, de 01 de abril de

serão transferidos para o INSTITUTO, no exercício de 2024, o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), montante destinado pela Governo Federal para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. Prazo de execução e vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Jaiana Kevilin Gubert, Fundo de Saúde. Cassio Francisco Mozaner, IMNV. Mauro Joel Pizzato, IMNV.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 decorrente do Chamamento Público nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 12.882,91, totalizando para este a quantia de R\$ 154.594,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 68/2023 – Concorrência Pública nº 05/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04 de setembro de 2024 a 01 de março de 2025. Fica aumentado o valor de R\$ 50.309,78 para ampliação do muro de arrimo, que devido a novos deslizamentos de terra, e instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, conforme solicitado no ofício e anexos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:8AAF5AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 36.001/2023

CONCURSO Nº 001/2023
EDITAL Nº. 36.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 36.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010366	7º	MÁRCIO MACEDO	23/11/1990	52,00
0010070	8º	LUANA APARECIDA FERRANTI	22/08/2001	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal



Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C3ADDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2235/2024

DECRETO Nº.2235/2024

03/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provedor Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ROSANGELA MENDES DAINEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 142143658 – SSP-PR, CPF nº. 079.668.059-05, CTPS nº0447973 série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.035.200.461-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8B0A005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2234/2024

DECRETO Nº.2234/2024

03/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provedor Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.132.227-0– SSP-PR, CPF nº. 029.287.969-59, CTPS nº. 08763 série 00056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12697236521.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:35D66C4F